

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1161, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 218.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio nº 736756/2010 e Convênio nº 738222/2010 firmados entre o Município e o Ministério dos Esportes pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Esportes.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
09.04.27 – Função: DESPORTO E LAZER	
09.04.27.812 – Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO	
09.04.27.812.0020 – Programa: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
09.04.27.812.0020.1.066.000 – Projeto: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 97.500,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio nº 736756/2010 Ministério dos Esportes – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Anterior.	
09.04.27.812.0020.1.067.000 – Projeto: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE – ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 97.500,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio nº 738222/2010 Ministério dos Esportes – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 20.500,00
Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Anterior	
<b>Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 218.500,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos do Convênio nº 736756/2010 Ministério dos Esportes, conforme Nota de Empenho 2010NE900353

R\$ 97.50000

FONTE: 31731 – Recursos Convênio ME nº 736756/2010

II – Oriundos do Convênio nº 738222/2010 Ministério dos Esportes, conforme Nota de Empenho nº 2010NE900603

R\$ 97.50000

FONTE: 31732 – Recursos Convênio ME nº 738222/2010

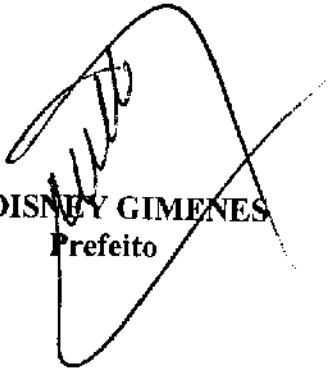
III - Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos 03000 (Recursos Ordinários Livres – Exercício anterior);

**Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei**

**R\$ 218.500,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de abril de 2011.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

  
**FRANCISCA KAMINSKI**  
Secretaria Municipal Desenvolvimento

  
**PAULO RICARDO SILVA**  
Diretor Departamento de Esportes

W